



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 63 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 070 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Braite e Stella Luzardo Alves, aprovado pela Comissão Representativa requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o patrolamento e encascalhamento nas seguintes localidades:
 - a) Brete das Casuarinas, atualmente em condições precárias;
 - b) Nos principais bretes da localidade rural Imbaá, igualmente deteriorados junto a má qualidade dos serviços anteriormente realizados.
2. O Brete das Casuarinas, assim como os principais bretes da localidade rural Imbaá, encontram-se em condições extremamente precárias de trafegabilidade, apresentando buracos profundos, desníveis acentuados, acúmulo de barro e ausência de encascalhamento adequado, o que torna o tráfego inseguro e, em determinados pontos, praticamente inviável.
3. Ressalta-se que serviços anteriormente realizados nesses locais foram executados de forma superficial e sem observância de critérios técnicos mínimos, resultando em rápida deterioração das vias. Pouco tempo após a execução, os bretes já se encontram novamente em situação igual ou pior à anterior, evidenciando falha na execução do serviço e desperdício de recursos públicos.
4. A manutenção das estradas rurais não pode se resumir a ações paliativas, feitas apenas para “resolver momentaneamente” a demanda. É dever do Poder Executivo garantir que o patrolamento e o encascalhamento sejam realizados com material adequado, nivelamento correto, compactação eficiente e acabamento compatível com a finalidade da via, assegurando durabilidade e condições reais de uso.
5. A população rural da Imbaá depende diretamente dessas vias para





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

deslocamento diário, transporte escolar, atendimento de saúde e escoamento da produção. Persistir na execução deficiente desses serviços é desrespeitar quem sustenta parte significativa da economia do município.

6. Diante disso, faz-se necessária a execução efetiva, bem-feita e fiscalizada dos serviços solicitados, garantindo que o investimento público gere resultado concreto e não apenas uma solução temporária.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente